



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0xx) 32-3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa/MG

EDITAL Nº 003 / 2010

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O **Município de Matias Barbosa**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Av. Cardoso Saraiva, 305, Centro, CEP 36.120-000, CNPJ Nº. 18.338.194/0001-03, por seu Diretor Municipal de Administração, Guilherme Pancoti, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado **para provimento das funções públicas de Professor (dos anos finais do ensino fundamental e conteúdos especificados nos anexos), Auxiliar de Secretaria e Especialista em Educação**, através de prova seletiva escrita e aproveitamento de títulos, obedecidas as seguintes cláusulas e condições.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá ao Departamento Municipal de Administração e à Comissão Organizadora compostas dos seguintes servidores: Guilherme Pancoti, Jorge Neder Pereira, Cristina dos Passos da Costa e Vania Maria Leal Precioso, sob a presidência do primeiro.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das funções públicas de Professor (dos anos finais do ensino fundamental e dos conteúdos especificados nos anexos), Especialista da Educação e Auxiliar de Secretaria, em regime de contratação temporária por excepcional interesse público na forma da legislação vigente, bem como para formação de reserva técnica dentro do prazo de validade do certame, através de prova seletiva escrita e aproveitamento de títulos.

1.3 As vagas serão preenchidas a critério do Departamento Municipal de Educação, consideradas as etapas eliminatórias do Processo Seletivo Simplificado.

1.4 Do total das vagas serão reservados 5% (cinco por cento) destinados ao preenchimento por pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo dispositivo constitucional.

1.4.1 Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá indicar obrigatoriamente nos campos apropriados se é portador de deficiência e se deseja concorrer às



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0xx) 32-3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa/MG

vagas reservadas para pessoas nesta condição. Na hipótese do candidato não indicar a opção pela reserva de vagas, não será assim considerado para efeito de classificação e preenchimento das vagas reservadas para este fim.

1.4.2 O portador de deficiência deverá anexar obrigatoriamente ao Requerimento de Inscrição laudo médico atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.4.3 Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de participar do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

1.4.4 As vagas reservadas aos portadores de deficiência que não forem preenchidas serão revertidas aos demais candidatos.

1.5 O quantitativo de vagas definido poderá ser ampliado pelo Departamento Municipal de Educação mediante publicação no jornal Tribuna de Minas, no sítio da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa (www.matiasbarbosa.mg.gov.br) e no Quadro de Avisos do Departamento Municipal de Educação e da Prefeitura Municipal.

1.6 Integram o presente Edital: **Anexo I** – Quadro Demonstrativo dos Cargos, Requisitos, Jornadas e Vagas; **Anexo II** – Quadro Demonstrativo das Provas, Número de Questões, Número de Pontos e Programas das Provas; **Anexo III** – Aproveitamento de Títulos.

1.7 Aviso do presente edital será publicado no jornal Tribuna de Minas, sendo publicado na íntegra no sítio da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa (www.matiasbarbosa.mg.gov.br) e no Quadro de Avisos do Departamento de Educação e da Prefeitura Municipal.

1.8 O presente processo seletivo terá a duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

2 DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 O contrato temporário somente será celebrado se o candidato aprovado atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

a) nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art.12, §1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0xx) 32-3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa/MG

- b)** quitação com as obrigações eleitorais;
- c)** quitação com obrigações do Serviço Militar tratando-se de candidatos do sexo masculino;
- d)** idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e)** possuir os requisitos discriminados nas instruções de preenchimento do Requerimento de Inscrição e no Anexo I.
- f)** aptidão física e mental para o exercício da função.

3. DAS VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

3.1 É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei, de livre nomeação e exoneração, nos termos do § 10º do Art. 37 da Constituição, incluído pela Emenda Constitucional nº 20 de 15/12/98;

3.2 É vedada a acumulação de cargos, empregos e funções, nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1 O período de inscrição será de 29/11/10 a 03/12/10, no horário de 8:00 às 11:00 hs e de 13:00 às 17:00 hs, na sede do Departamento de Educação do Município, Rua Oscar Vidal, 118, Centro, Matias Barbosa.

4.2 Cópia do Edital e do Requerimento de Inscrição poderão ser adquiridos na sede do Departamento Municipal de Educação, no endereço mencionado.

4.3 O Requerimento de Inscrição deverá ser preenchido e entregue no Departamento Municipal de Educação acompanhado dos seguintes documentos (original e cópia):

- a)** carteira de identidade;
- b)** CPF
- c)** comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre: diploma ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar;
- d)** comprovante de obtenção de títulos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0xx) 32-3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa/MG

4.4 A participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 As informações fornecidas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Departamento Municipal de Educação do direito de excluí-lo do processo se o preenchimento for efetuado com dados incorretos, emendados ou rasurados, bem como pela constatação, a qualquer tempo, de não serem verdadeiras.

4.6 O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração, individual e com firma reconhecida em Cartório, e cópia das cédulas de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas. O Requerimento de Inscrição, nesta hipótese, deverá ser assinado pelo procurador e o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador.

5 - DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos ocorrerá mediante a realização das seguintes etapas eliminatórias e sucessivas:

- a) **1ª Etapa:** verificação e análise de documentos para comprovação das informações declaradas no Requerimento de Inscrição;
- b) **2ª Etapa:** prova escrita de conhecimentos gerais e específicos;
- c) **3ª Etapa:** exame e aproveitamento de títulos;
- d) **4ª Etapa:** exame de aptidão física e mental.

5.1.1 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar o cumprimento dos requisitos do item 2.1 deste Edital.

5.1.2 Os candidatos que comprovarem devidamente as informações prestadas, de acordo com o item 2, serão considerados aprovados na 1ª Etapa do Processo Seletivo.

5.1.3 Os candidatos considerados aprovados na 1ª Etapa serão submetidos a exame escrito, de conhecimentos gerais e específicos, conforme conteúdo especificado no Anexo II, considerando-se aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0xx) 32-3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa/MG

5.1.4 A prova escrita será realizada no dia 12/12/10, com duração de 02 horas, iniciando-se às 09:00 horas e encerrando-se às 11:00 horas, na Escola Municipal Lucy de Castro Cabral, com endereço na Rua Joaquim Murtinho, 60, Centro, CEP 36.120-000, Matias Barbosa – MG.

5.1.5 Os títulos serão computados apenas para fins de classificação entre os candidatos aprovados nas etapas 1 e 2, estas de caráter eliminatório, devendo os títulos guardar afinidade ou correlação com área de atuação do candidato, cuja apreciação obedecerá a tabela de pontuação constante do Anexo III.

5.1.7 Os títulos serão apreciados em seu conjunto pela Comissão Examinadora, sendo de 30 (trinta) pontos como nota máxima.

5.1.8 Em caso de igualdade do total de pontos obtidos – somada a prova escrita e os títulos apresentados – para fins de desempate terão preferência, sucessivamente:

- a) o candidato com maior tempo no Serviço Público de Matias Barbosa, na função pleiteada, como servidor contratado;
- b) o candidato com maior tempo no Serviço Público de Matias Barbosa, como contratado;
- c) o candidato mais idoso.

5.2 Ultrapassadas as etapas 1, 2 e 3, os candidatos aprovados serão submetidos a exame de aptidão física e mental, que será objeto de laudo médico específico.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os candidatos classificados de acordo com o item 5, dentro do número de vagas, serão convocados para contratação por correspondência direta, obrigando-se a declarar, por escrito, seu aceite ou sua recusa para a função e a remuneração proposta para a contratação.

6.2 O não pronunciamento do candidato, em um prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da correspondência, permitirá ao Departamento Municipal de Educação excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado.

6.3 Para as vagas que surgirem no decorrer da validade do presente Processo seletivo, a convocação para contratação será feita por Edital divulgado no sítio da Prefeitura (www.matiasbarbosa.mg.gov.br), no Quadro de Avisos do Departamento Municipal de Educação e da Prefeitura, com 48 horas de antecedência, contendo as especificações das



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0xx) 32-3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa/MG

vagas, dia, horário e local para comparecimento dos interessados, sendo contratado o candidato presente com melhor classificação no Processo Seletivo.

7. DOS RECURSOS

7.1 Será assegurado aos candidatos o direito a recursos contra a pontuação obtida nas etapas 2 e 3 deste procedimento de seleção.

7.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado final (Etapa 1 e Etapa 2), no próprio Departamento Municipal de Educação.

7.3 As alterações de pontuação que venham a ocorrer após a avaliação dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, através de divulgação do resultado da nova classificação no Quadro de Avisos do Departamento Municipal de Educação e da Prefeitura.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado estarão disponíveis no Departamento de Educação da Prefeitura de Matias Barbosa.

8.2 Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado através de publicação no sítio da Prefeitura (www.matiasbarbosa.mg.gov.br), no Quadro de Avisos do Departamento de Municipal de Educação e da Prefeitura;

8.3 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, após a homologação do resultado final, prorrogável por igual período.

8.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

8.5 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado ora em desenvolvimento não gera direito adquirido a quaisquer candidatos, mesmo que classificados dentro do número de vagas inicialmente previstas, estando, pois, o chamamento, em qualquer hipótese, sujeito à conveniência e oportunidade do Departamento Municipal de Educação.

8.6 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial.

8.7 Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas no próprio Departamento Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0xx) 32-3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa/MG

8.8 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação, após pronunciamento da Procuradoria do Município.

Matias Barbosa, 17 de novembro de 2010.

Guilherme Pancoti

Diretor do Departamento Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0xx) 32-3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa/MG

ANEXO I*

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

QUADRO DE CARGOS, REQUISITOS, JORNADA E VAGAS

OR	CARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA	VAGAS
01	Professor de Matemática	Graduação de Nível Superior: Licenciatura Curta com Complementação Pedagógica ou Licenciatura Plena em Matemática.	Hora aula	01 + CR
02	Professor de Português	Graduação de Nível Superior: Licenciatura Curta com Complementação Pedagógica ou Licenciatura Plena em Letras (com habilitação em Língua Portuguesa)	Hora aula	01 + CR
03	Professor de Geografia	Graduação de Nível Superior: Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Complementação Pedagógica ou Licenciatura Plena em Geografia	Hora aula	CR
04	Professor de História	Graduação de Nível Superior: Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Complementação Pedagógica ou Licenciatura Plena em História	Hora aula	CR
05	Professor de Ciências	Graduação de Nível Superior: Licenciatura Curta com Complementação Pedagógica ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Hora aula	CR
06	Professor de Educação Física	Graduação de Nível Superior: Licenciatura Plena em Educação Física	Hora aula	CR
07	Professor de Artes	Graduação de Nível Superior: Licenciatura Plena em Educação Artística	Hora aula	01+CR
08	Professor de Inglês	Graduação de Nível Superior: Licenciatura Curta com Complementação Pedagógica ou Licenciatura Plena em Letras (com habilitação em Língua Inglesa).	Hora aula	CR
09	Professor de Informática	Graduação de Nível Superior em Informática, Ciência da Computação ou equivalente ou Graduação de Nível Superior em Educação com Curso de Informática de no mínimo 100 horas.	Hora aula	CR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0xx) 32-3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa/MG

10	Professor de Educação Religiosa	Graduação de Nível Superior em Ciências das Religiões ou Teologia	Hora aula	CR
11	Especialista em Educação	Graduação de Nível Superior em Pedagogia, com habilitação em Orientação Educacional ou Supervisão Escolar OU Curso Superior na área do Magistério com especialização em Orientação Educacional ou Supervisão Escolar	24 horas semanais	CR
12	Auxiliar de Secretaria	Curso de Nível Médio	30 horas semanais	02+CR

* Anexo I retificado quanto à habilitação mínima para os cargos de Professor de Matemática, Professor de Português, Professor de Inglês, Professor de História, Professor de Geografia e Professor de Ciências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0xx) 32-3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa/MG

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROVAS, NÚMERO DE QUESTÕES E PROGRAMAS DAS PROVAS

OR	CARGO	PROVAS	QUESTÕES	PROGRAMA
01	Professor de Matemática	01	20	Didática e metodologia do ensino de matemática para os anos finais do Ensino Fundamental; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares para os anos finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, FUNDEB.
02	Professor de Português	01	20	Didática e metodologia do ensino de português para os anos finais do Ensino Fundamental; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares para os anos finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, FUNDEB.
03	Professor de Geografia	01	20	Didática e metodologia do ensino de geografia para os anos finais do Ensino Fundamental; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares para os anos finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, FUNDEB.
04	Professor de História	01	20	Didática e metodologia do ensino de história para os anos finais do Ensino Fundamental; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares para os anos finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, FUNDEB.
05	Professor de Ciências	01	20	Didática e metodologia do ensino de ciências para os anos finais do Ensino Fundamental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0xx) 32-3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa/MG

				Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares para os anos finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, FUNDEB.
06	Professor de Educação Física	01	20	Didática e metodologia do ensino de educação física para os anos finais do Ensino Fundamental; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares para os anos finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, FUNDEB.
07	Professor de Artes	01	20	Didática e metodologia do ensino de artes para os anos finais do Ensino Fundamental; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares para os anos finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, FUNDEB.
08	Professor de Inglês	01	20	Didática e metodologia do ensino de inglês para os anos finais do Ensino Fundamental; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares para os anos finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, FUNDEB.
09	Professor de Informática	01	20	Didática e metodologia do ensino de informática para os anos finais do Ensino Fundamental; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares para os anos finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, FUNDEB.
10	Professor de Educação Religiosa	01	20	Didática e metodologia da educação religiosa para os anos finais do Ensino Fundamental; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares para os anos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0xx) 32-3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa/MG

				finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, FUNDEB.
11	Especialista em Educação	01	20	Didática e metodologia da educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares para os anos finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, FUNDEB.
12	Auxiliar de Secretaria	01	20	Português; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares para os anos finais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, FUNDEB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0xx) 32-3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa/MG

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

APROVEITAMENTO DE TÍTULOS

CARGO	TÍTULOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO
Professor	Cursos, Simpósios, Seminários e Similares (Carga horária mínima de 80 horas) em Educação ou no Conteúdo Específico Pós-graduação <i>lato sensu</i> Pós-graduação <i>stricto sensu</i> Experiência Profissional (tempo de exercício na função e no ensino do conteúdo específico)	05 pontos (por título ou somatório), no máximo de 10 pontos. 06 pontos 08 pontos 1,0 ponto por semestre trabalhado, no máximo de 06 pontos, contagem até 31/10/2010.
Especialista da Educação	Cursos, Simpósios, Seminários e Similares (Carga horária mínima de 80 horas) em Educação Pós-graduação <i>lato sensu</i> Pós-graduação <i>stricto sensu</i> Experiência Profissional (tempo de exercício na função)	05 pontos (por título ou somatório), no máximo de 10 pontos. 06 pontos 08 pontos 1,0 ponto por semestre trabalhado, no máximo de 06 pontos, contagem até 31/10/2010.
Auxiliar de Secretaria	Graduação em Curso Superior Cursos, Simpósios, Seminários e Similares (Carga horária mínima de 50	10 pontos 02 pontos (por título ou somatório), no máximo de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0xx) 32-3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa/MG

	horas) em Educação ou em área específica de informática Experiência Profissional (tempo de exercício na função)	pontos. 1,0 ponto por semestre trabalhado, no máximo de 10 pontos, contagem até 31/10/2010.
--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0xx) 32-3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa/MG

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Divulgação do Edital	17/11/2010
Inscrições	29/11/2010 a 03/12/2010
Solicitação de atendimento especial para prova objetiva	Até 07/12/2010
Aplicação das provas objetivas	12/12/2010
Divulgação dos Gabaritos preliminares das provas objetivas	12/12/2010 após as 11:00 hs
Apresentação de eventuais recursos quanto a formulação das questões ou quanto aos gabaritos divulgados	13/12/2010
Resultado dos Recursos – Formulação das Questões e Gabaritos divulgados	15/12/2010
Divulgação dos Resultados (2ª Etapa)	15/12/2010
Divulgação da análise dos títulos	15/12/2010
Resultado Final	15/12/2010
Apresentação de eventuais recursos quanto ao Resultado Final	16/12/2010 a 20/12/2010
Resultado Final após análise dos recursos	21/12/2010